

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 209/2025

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da Reprogramação dos Saldos remanescentes do Fundo Municipal de Assistencial Social de contas referentes a recursos federais do SUAS de 2024 para 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – DELIBERAR, em reunião extraordinária ocorrida em 30/01/2025 às 09 horas na Sala dos Conselhos, matéria sobre a aprovação de reprogramação dos saldos de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas, existentes até 31 de dezembro 2024.

Art. 2º. – APROVAR a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025;

Art. 3º. – Emitir **PARECER DELIBERATIVO** de **APROVAÇÃO** à Reprogramação de Saldo do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas para gastos na efetivação dos serviços socioassistenciais no ano de 2025 de acordo com o PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO 2025;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 30 de Janeiro de 2025.

**Sumahia Martins Mota**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Minas Novas / MG

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/02/25
João Paulo Barreira
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS	
Protocolo	
Nº:	<u>00392</u>
DATA:	<u>30/01/25</u>